

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

ERRATA  
CONCORRÊNCIA Nº 01/2021

**Onde se lê:**

**7.10.** Eventual impugnação deve ser protocolada perante a DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de abertura do certame, devendo a COMISSÃO julgar e responder às eventuais impugnações em até 3 (três) dias úteis. (seria DMASE?).

**9.20.** A Caução em dinheiro deverá ser feita em moeda nacional (reais) mediante depósito na conta corrente indicada abaixo, consistindo o comprovante de depósito na prova de sua realização: Banco de Brasília - BRB

Domicílio Bancário: Depósito de caução CNPJ nº ____ (Departamento de Estradas de Rodagem do DF - DER/DF) Banco 070 Agência nº ____ Conta Corrente nº ____
---

10.2.2. Rubrica, por pelo menos dois dos membros da COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE e pelos representantes credenciados dos LICITANTES que desejarem, dos Envelopes III apresentados, ainda lacrados, e que continuarão sob a responsabilidade da COMISSÃO;

10.2.3. Abertura conjunta dos Envelopes II e IV de cada um dos LICITANTES e rubrica por pelo menos dois dos membros da COMISSÃO e pelos representantes credenciados de cada um dos LICITANTES presentes que desejarem, seguida de realização de fase de lances em viva voz;

10.2.4. Abertura do Envelope III do LICITANTE classificado em primeiro lugar na etapa anterior e rubrica por pelo menos dois dos membros da COMISSÃO e pelos representantes credenciados dos LICITANTES que desejarem, cuja análise poderá ser feita no mesmo dia ou em dia posterior, a critério da COMISSÃO.

**Leia se:**

**7.10.** Eventual impugnação deve ser protocolada perante a DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de abertura do certame, devendo a COMISSÃO julgar e responder às eventuais impugnações em até 3 (três) dias úteis.

**7.10.1.** A impugnação poderá ser enviada para os seguintes endereços eletrônicos: [dmase@der.df.gov.br](mailto:dmase@der.df.gov.br), [gelic@der.df.gov.br](mailto:gelic@der.df.gov.br) e [patio@der.df.gov.br](mailto:patio@der.df.gov.br).

**9.20.** A Caução em dinheiro deverá ser feita em moeda nacional (reais) mediante depósito na conta corrente indicada abaixo, consistindo o comprovante de depósito na prova de sua realização:

Banco de Brasília - BRB Domicílio Bancário: Depósito de caução CNPJ nº 00.070.532/0001-03 (Departamento de Estradas de Rodagem do DF - DER/DF) Banco 070 Agência nº 0146 Conta Corrente nº 835.109-2
---

**10.2.2.** Rubrica, por pelo menos dois dos membros da COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE e pelos representantes credenciados dos LICITANTES que desejarem, dos Envelopes II – Garantia de Proposta, conforme itens 10.11 e seguintes apresentados, ainda lacrados, e que continuarão sob a responsabilidade da COMISSÃO;

**10.2.3.** Abertura do Envelope III – Documentos de Habilitação, conforme itens 10.14 e seguintes, de cada um dos LICITANTES e rubrica por pelo menos dois dos membros da COMISSÃO e pelos representantes credenciados de cada um dos LICITANTES presentes que desejarem;

**10.2.4.** Abertura do Envelope IV – Proposta Comercial, conforme itens 10.20 e seguintes, LICITANTE classificado em primeiro lugar na etapa anterior, e rubrica por pelo menos dois dos membros da COMISSÃO e pelos representantes credenciados dos LICITANTES que desejarem, cuja análise poderá ser feita no mesmo dia ou em dia posterior, a critério da COMISSÃO, seguida de realização de fase de lances em viva voz.

Brasília, 22 de janeiro de 2021.  
Ana Hilda do Carmo Silva  
Diretora de Materiais e Serviços